



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.085 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$96.507,15 (noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 501 000 – Outros Recursos não vinculados, visando à contrapartida do termo de cooperação técnica nº 035/2023 – Procel – EBNPar – melhoria do sistema de iluminação pública com tecnologia de LED, totalizando a importância de R\$96.507,15 distribuídos as seguintes dotações:

**Superávit Financeiro
96.507,15**

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

942	15.451.0016.1322.0000	ILUM. PÚBLICA EM LÂMPADA LED – ENBPAR	96.507,15
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1322 – Iluminação Pública em Lâmpada LED – ENBPAP
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 501 – Outros Recursos não Vinculados
Código: 02 – Recurso do Exercício Anterior
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Melhoria realizada
Unidade de Medida: Serviços

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Serviços	1	R\$96.507,15

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	96.507,15
Fontes de Recurso	
501 000	96.507,15

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 14 de maio de 2024.

JOSE POCAI JUNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

